

Dispõe sobre o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, em atendimento ao Programa de Formação de Profissionais do Ensino Público para atuar na Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA, promovido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), em consonância com o Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

1. PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento pertencentes: ao quadro de pessoal das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino) que atuam ou já atuaram na educação básica ou na educação profissional ou na educação de jovens e adultos; ao quadro de pessoal das entidades privadas nacionais de serviço social e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S).
- 1.2. O candidato não deverá ser aposentado ou estar em processo de aposentadoria.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 120 vagas, distribuídas nas seguintes Unidades do CEFETES

Unidade do CEFETES	Nº de vagas
Vitória	40
Serra	40
Colatina	40

Obs: Dentre as vagas distribuídas para cada Unidade do CEFETES serão destinadas 2 vagas em cada turma para portadores de necessidades educacionais especiais, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como 2 vagas em cada turma para pessoas que atuam no Sistema Socioeducativo da rede estadual de ensino.

3. PRAZO, LOCAL E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de outubro a 05 de novembro de 2007, nos seguintes locais:
CEFETES UNIDADE DE ENSINO DE VITÓRIA – Portaria Principal
CEFETES UNIDADE DE ENSINO DE SERRA – Portaria Principal
CEFETES UNIDADE DE ENSINO DE COLATINA – Portaria Principal
- 3.2. A inscrição e o curso são gratuitos
- 3.3. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.
- 3.4. Informações sobre inscrição:
Unidade de Ensino de Vitória: 3331-2241 (manhã) ou 3331-2182 (tarde)
Unidade de Ensino de Serra: 3348-9200 / Unidade de Ensino de Colatina: 3721-1177

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
 - 4.1.1. Dois retratos 3x4
 - 4.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade

- 4.1.3. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar.
- 4.1.4. Curriculum Vitae resumido, com os comprovantes dos títulos e experiências relacionadas. O roteiro para elaboração do currículo está no anexo I.
- 4.1.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato em formulário próprio, fornecido no ato de inscrição ou pelo site **www.cefetes.br**
- 4.1.6. Carta de Intenção do candidato, ou seja, um documento escrito em que o candidato explicita os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga no Curso de Pós-Graduação, ressaltando suas perspectivas profissionais futuras em relação ao PROEJA.
- 4.1.7. Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo departamento de Recursos Humanos da Instituição a qual o candidato está vinculado.
- 4.1.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição no formulário de inscrição, apresentando laudo médico que ateste a condição.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O processo de seleção será de caráter classificatório e constará da análise de Curriculum Vitae e da carta de Intenção, que deverão ser entregues no momento da inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de 100 (cem) pontos, na forma distribuída no quadro apresentado a seguir.

DOCUMENTOS	PONTOS	Máximo de Pontos
1. Experiência Profissional em exercício (2007)	Pontos por atuação profissional	42
1.1. Professores que atuem na Educação Profissional e Educação Básica no período noturno	18	18
1.2. Professores que atuem na Educação Profissional e Educação Básica nos turnos matutino ou vespertino	14	14
1.3. Demais profissionais da educação que atuem em instituições públicas e Sistema S	10	10
2. Experiência profissional nos últimos 4 anos	Pontos por ano de atuação	40
2.1. Educação de Jovens e Adultos	2,5	10
2.2. Educação Profissional (noturno)	2,5	10
2.3. Educação profissional (matutino ou vespertino)	02	08
2.4. Educação Básica (noturno)	02	08
2.5. Educação Básica (matutino ou vespertino)	01	04
3. Carta de Intenção do Candidato	10	10
4. Certificados de participação em Seminários, Congressos e Encontros de EJA ou Educação Profissional nos últimos 04 anos e com carga horária maior ou igual a 12 horas de duração	02 por evento	08
TOTAL GERAL	100	100

- 5.2. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- aos candidatos com mais tempo de experiência em EJA;
- Aos candidatos com mais tempo de experiência em Educação Profissional;
- Mais idade.

6. RESULTADO

- 6.1. O resultado dos candidatos selecionados será divulgado no dia 12/11/2007, nos murais e portarias das respectivas Unidades dos CEFETES e no site do Cefetes.
- 6.2. os candidatos não selecionados terão o prazo de 2 meses, a partir da data do início do curso, para retirar seus documentos de inscrição nas respectivas unidades do CEFETES. Os documentos não retirados serão incinerados.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula no período de 19 e 20 de novembro de 2007, das 14 às 18 horas. O não-comparecimento implicará na perda do direito à vaga; e convocação, em 2ª chamada, de outro candidato para ocupá-la, obedecendo à ordem de classificação. O candidato convocado terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de recebimento da convocação, para efetivação de sua matrícula.
- 7.2. As matrículas deverão ser efetivadas nas Coordenadorias de Registros Escolares das respectivas unidades do CEFETES.
- 7.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação (fotocópia).
 - b) Certidão de Nascimento (fotocópia).
 - c) Carteira de Identidade (fotocópia)
 - d) Título de Eleitor (fotocópia)
 - e) Comprovante de quitação com o serviço militar (fotocópia) para os candidatos do sexo masculino.
- 7.4. Em caso de não-preenchimento de 75% das vagas destinadas a cada Unidade de Ensino de CEFETES, a Instituição reserva-se o direito de não ofertar aquele curso naquela Unidade.

8. VALIDADE

- 8.1. a seleção ora descrita terá validade somente para as turmas do Curso de Especialização a que se refere este edital.

9. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 9.1. O curso será desenvolvido no período de 12 meses, nas respectivas Unidades de Ensino do CEFETES. As aulas serão realizadas às sextas-feiras, das 7h30min às 11h30min e aos sábados, das 8 às 12 horas e das 13 às 17horas.
- 9.2. Poderão ser utilizados alguns dias da semana para a realização de atividades extracurriculares.
- 9.3. A previsão para o início das aulas é a última semana de novembro de 2007.

10. CERTIFICADO

- 10.1 Ao aluno conluente do curso aprovado em todas as suas etapas, conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 os casos omissos e as situações não previsíveis neste edital serão avaliados conjuntamente pela Coordenação das Pós-Graduação PROEJA, Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Vitória, 28 de setembro de 2007.

Jadir José Pela
Diretor-Geral